



Sumário Executivo
PLATAFORMA JUSAMAZÔNIA

JUSAmazônia

FICHA CATALOGRÁFICA

Conselho Diretor

Presidente

Ricardo Silva Young

Vice-presidente (até dezembro/2022)

João Paulo Ribeiro Capobianco

Vice-presidente

Pedro Ivo Batista

Adriana Barros

Altair Assumpção

Em memória: Alexandra Reschke

Equipe Executiva IDS

Diretora Executiva

Carolina Riberti Mattar

Diretor Adjunto

Marcos Woortwmann

André Lima (até janeiro/2023)

Coordenadores do Projeto

Rachel Lopes Queiroz Chacur

André Lima (até janeiro/2023)

Secretária administrativa

Elisabete Fernandes

Equipe JusAmazônia

Coordenação Jusbrasil

Rafaela Guilger Bucci

Desenvolvedores de sistemas

Rogério Faezy

Ricardo Porto

Pesquisa

Jurema Mascarenhas Paes

Tiago Trentinella

Sophia Pfeifer

Daniel Borges

Estagiária

Renata Prata

Texto

Elaboração

Rachel Lopes Queiroz Chacur

Revisão

Dal Marcondes



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 Criação da Plataforma

2 Interfaces da Plataforma JusAmazônia

2.1 Por trás dos dados, jurimetria 10

3 Etapas do projeto

4 Metodologia

4.1 Critérios utilizados para a seleção dos processos que compõem a base do projeto 21

4.2 Por que inicialmente foram selecionadas ações civis públicas? 22

4.3 Recorte geográfico utilizado 23

4.4 Dinâmica e etapas do processamento de dados da Plataforma JusAmazônia sobre as ações civis públicas de desmatamento da Amazônia Legal ... 24

4.5 Critérios e processamento de formação do algoritmo 24

5 Visualização das ações civis públicas judicializadas e disponibilidade de dados

6 Desafios enfrentados na execução da pesquisa na Plataforma

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



sumário navegável,
clique nos títulos



SUMÁRIO

ANEXO | GLOSSÁRIO

Figuras

Figura 1

Layout principal da Plataforma JusAmazônia.

Figura 2

Mapa geográfico da Amazônia Legal brasileira.

Figura 3

Busca por pesquisa avançada e georreferenciamento.

Figura 4

Layout da jurimetria e resultados das fases 1 e 2.

Figura 5

Distribuição de Ações Cíveis Públicas por competências e ano.

Figura 6

Distribuição de Ações Cíveis Públicas por Estados e duração processual.

Figura 7

Número de decisões por Estado da Amazônia Legal.

Figura 8

Lista de processos e seus acompanhamentos no tempo.

Figura 9

Ações Cíveis Públicas distribuídas por instâncias de decisão.

Tabelas

Tabela 1

Quadro das etapas da metodologia da JusAmazônia.

Apresentação

A Plataforma JusAmazônia é um portal de pesquisa e monitoramento de ações civis públicas, desenvolvida pelo Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS) com o apoio do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), no âmbito do projeto Deforestation Free – Supply Chains and Financial Markets, que conta com financiamento da Norways International Climate and Forest Initiative (NICFI), e tem como objeto o desmatamento ilegal na região da Amazônia Legal, trazendo amplo acesso e transparência aos dados do Poder Judiciário.

A Plataforma JusAmazônia permite analisar a efetividade dos processos judiciais – das Comarcas, dos Tribunais de Justiça estaduais, das circunscrições e dos Tribunais Regionais Federais, da região ou circunscrição do Poder Judiciário na Amazônia Legal –, relativos ao desmatamento ilegal nas unidades de conservação e reservas legais, aos danos ambientais, incluindo impactos na flora, à proteção da biodiversidade e

à conservação das águas e, também, à segurança pública e à defesa e proteção dos povos e comunidades tradicionais e indígenas, em fase processual, sejam elas pendentes de julgamento, seja em fase de recurso e/ou execução, nos tribunais estaduais e federais na região amazônica.

A Plataforma provê acesso amplo e aberto, com total transparência dos dados, que evidenciam temas importantes para a proteção e a preservação do meio ambiente brasileiro, viabilizando a consulta de dados em números, uma análise jurimétrica e outros diagnósticos, que permitem compreender a realidade do desmatamento ilegal da floresta amazônica. Também apresenta resultados de estudos empíricos e de campo, realizados por diversas áreas das ciências, com o propósito de mitigar os conflitos judiciais, combater o desmatamento ilegal e o seu impacto na degradação ambiental, e, ainda, adotar medidas mitigadoras das mudanças climáticas, que causam reflexos no mundo inteiro.



A adoção de políticas públicas de resolução de conflitos ambientais e fundiários leva à preservação da Amazônia, o que favorece a preservação do bioma e o desenvolvimento sustentável nos Estados da Amazônia Legal. Para tal fim, é primordial a colaboração de instituições públicas, sociedade civil e atores locais.

Os objetivos do portal são:

- promover acesso e transparência a dados do Judiciário que abordam temas importantes para a defesa do bioma amazônico brasileiro;
prover informação de confiança e qualidade para pesquisadores;
- incentivar o estudo e a pesquisa da jurimetria no Brasil, para o aperfeiçoamento e criação de políticas públicas ambientais mais tecnológicas;
- viabilizar o controle social pelos cidadãos, para acompanharem, conhecerem e refletirem sobre o impacto do Judiciário na defesa do bioma amazônico;

- divulgar conteúdo confiável para as presentes e as futuras gerações;
- instituir uma ferramenta de constante auxílio para o aperfeiçoamento das políticas públicas que salvagam o direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e a uma qualidade de vida sadia, como determinado pela Constituição.

São inúmeras as finalidades da **Plataforma JusAmazônia**, principalmente a de fornecer conteúdo de dados fidedignos, com acesso amplo e público, como fonte confiável e robusta, para consulta e uso dos cidadãos brasileiros e estrangeiros, com o fim de garantir o acompanhamento da judicialização como ferramenta de proteção jurídica ambiental.

Esse amplo acesso proporciona controle social para cidadãos acompanharem, conhecerem e refletirem sobre o impacto dos serviços do Judiciário em defesa da floresta amazônica.



Imagem Canva Pro



1 Criação da Plataforma

A **Plataforma JusAmazônia** foi construída no Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS) por uma equipe de técnicos e pesquisadores. Para o desenvolvimento da pesquisa, foi criado o binômio “metodologia mais algoritmos” para a captação e processamento de big data pelo parceiro Jusbrasil, em apoio a pesquisadores, consultores e à equipe executiva do IDS.

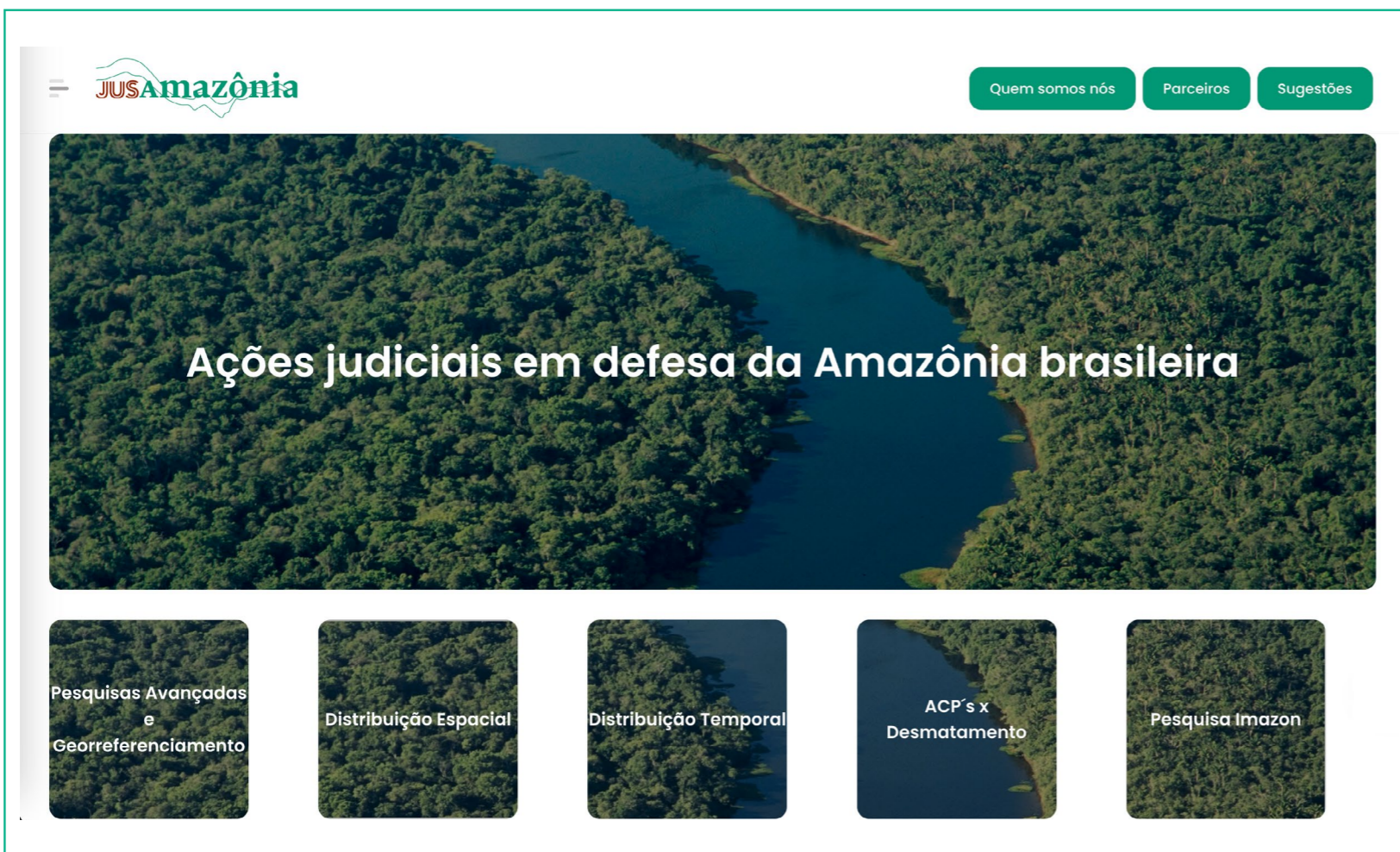


Figura 1

Layout principal da Plataforma JusAmazônia.

Acesse a Plataforma JusAmazônia no link: <https://www.jusamazonia.com.br>



Hospedada em um datacenter em Brasília (DF), a Plataforma é composta por cinco abas:

- I. aba de abertura com pesquisa avançada e georreferenciamento;
- II. distribuição espacial;
- III. distribuição temporal;
- IV. distribuição do desmatamento;
- V. pesquisa | Imazon.



São apresentadas as Ações Civas Públicas (ACPs) de desmatamento da região da Amazônia Legal, por meio de uma lista de processos, a qual disponibiliza informações processuais sobre cada ação listada e um mapa georreferenciado, espelhando os conflitos judicializados e pendentes de resolução.

Ao ser escolhido determinado foro, a busca traz uma lista com os números dos processos ambientais, incluindo andamentos processuais e peças que puderam ser extraídas pelo algoritmo, com a temática de desmatamento no respectivo tribunal, se federal ou estadual (como Tribunal Regional Federal 1 – TRF-1, ou Tribunal de

Justiça do Estado do Pará – TJPA, por exemplo), os polos ativo e o passivo da ação, e o respectivo assunto que vem na capa do processo, conforme divisão terminológica, por assunto, reproduzida pelos tribunais, como, por exemplo, “dano ambiental”, “Re serva Legal”, “Área de Preservação Permanente”, dentre outros.

Na Plataforma está cadastrado, até o momento, um total de 8.650 ações civis públicas, das quais 5.962 monitoradas desde 2021/2022, e 2.688 desde 2023¹.

No mapa localizado abaixo do buscador, o círculo vermelho representa quantidade/densidade de processos existentes naquela(s) comarca(s)

selecionada(s) no mecanismo de busca. Os pontos pretos representam a localização georreferenciada, que também é relacionada ao objeto da busca. As demais abas trazem análise dos dados levantados, por meio de gráficos, que oferecem aos usuários informações dos processos e do panorama geral sobre o tratamento jurisdicional conferido ao tema do desmatamento amazônico, munindo-os com informações dos assuntos e como resultam esses processos, no tempo (duração) e espaço (local), no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

¹ Último registro da quantidade de ações civis públicas, em lotes processuais, no mês de outubro de 2023, a ser atualizado com o último envio, em dezembro de 2023.

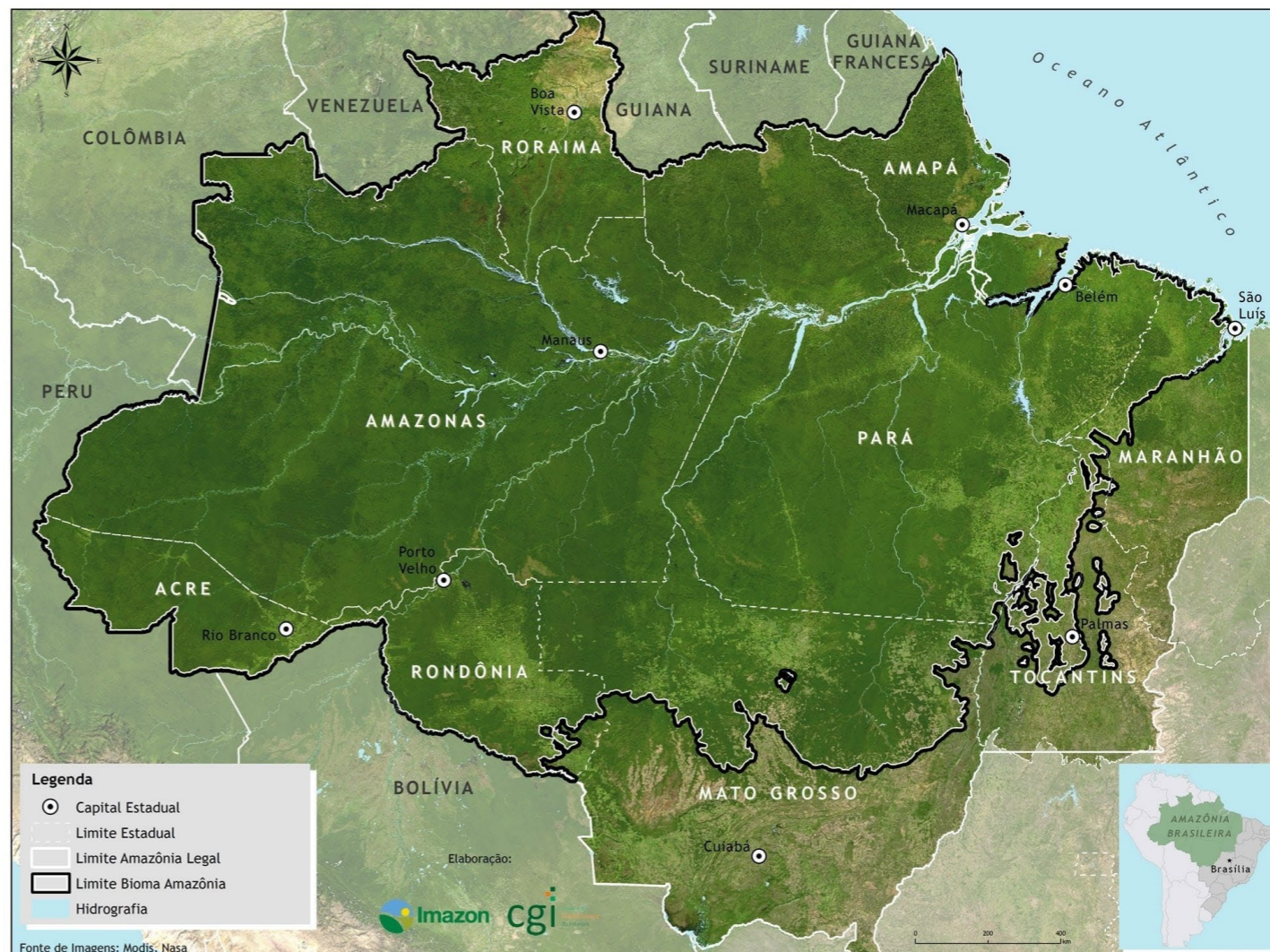
2 Interfaces da Plataforma JusAmazônia

A principal característica da JusAmazônia é sua tecnologia inovadora, com o uso de várias técnicas, métodos e instrumentos, para reunir e tratar dados de ACPs contra o desmatamento ilegal, nos nove Estados da Amazônia Legal.

A JusAmazônia mantém uma interface de programação com o Jusbrasil, por meio de aplicações conhecidas como API (sigla criada a partir do nome em inglês Application Programming Interface), para a disponibilização das ações judiciais.

Figura 2

Mapa geográfico da Amazônia Legal brasileira.



Fonte: Imazon



2.1. Por trás dos dados, jurimetria

A partir de algoritmos, a Plataforma opera com o método de filtragem, por meio de um glossário formado por palavras-chave categorizadas em dois conjuntos (inclusão e exclusão), com uma periodicidade de até três meses para levantamento e atualização de dados, em lotes de ações judiciais, nas esferas estaduais e federal, em trâmite nos tribunais dos nove Estados que compõem a **Amazônia Legal**.

A partir da análise manual de amostras de ações civis públicas dos lotes encaminhados, pesquisadores identificaram os padrões pré-definidos de linguagem específicos, verificados por meio de técnica jurídica e forense, adicionada da utilização das fontes de listas de nomenclatura do Cadastro de Natureza Jurídica e Distribuição das Ações Judiciais, divulgadas pelo Poder Judiciário, seja dos tribunais estaduais ou federal, para assim automatizar e otimizar a captação dos processos.

Na aba de abertura da Plataforma, é disponibilizado um mecanismo de busca que possibilita a pesquisa de processos relativos ao desmatamento ilegal na região amazônica pelos seguintes campos: número do processo, tribunal, unidade da

Federação (UF), foro/comarca, assunto (Unidade de Conservação, Reserva Legal, dano ambiental, flora, dentre outros), fases e etapas procedimentais, instâncias (1ª e 2ª instâncias e tribunais superiores), palavra-chave, andamento processual, identificação do autor, identificação do réu, data inicial dos andamentos, data final do último andamento, período de duração da ação, dado inicial da distribuição, dados finais da distribuição, intercorrências processuais e decisões (arquivamento, sentença, acórdão, trânsito em julgado). O mecanismo de busca oferece ao visitante experiência de pesquisa interativa e remota, em interfaces múltiplas e atualizadas.

A pesquisa de ações, que é gratuita e online, pode ser feita por meio de critérios de busca como: assunto geral, assunto específico, natureza jurídica, objeto, tempo e duração do processo, fases e etapas processuais, decisões, recursos e execuções, localização e dano, dentre outros. Por meio de acesso direto do usuário, qualquer cidadão acompanha a informação e os dados da Plataforma, contribuindo para o efetivo acesso à informação e para a transparência das ações promovidas junto ao Poder Judiciário brasileiro.

Figura 3

Busca por pesquisa avançada e georreferenciamento.

Pesquisas Avançadas e Georreferenciamento

Nº Processo @ Digite o número do processo

Tribunal Escolha um tribunal...

UF Escolha uma UF...

Foro Escolha um Foro...

Assuntos @ Selecione os assuntos

Instância Escolha um instância...

Palavra-chave no Andamento @ Digite a palavra-chave

Autor @ Informe o autor

Réu @ Informe o réu
Réu Incerto

Data Inicial do Último Andamento Seleccione a data

Data Final do Último Andamento Seleccione a data

Selecione Período 180 Dias 360 Dias 540 Dias 720 Dias Livre

Data Inicial de Distribuição Seleccione a data

Data Final de Distribuição @ Seleccione a data

Eventos Arquivamento Sentença Acórdão Trânsito em Julgado

Pesquisar

Fonte: jusamazonia.org.br.



Os resultados de pesquisa podem ser apresentados por meio de quadros e diagramas conforme ilustram as Figuras 4 a 8, a seguir.

Figura 4

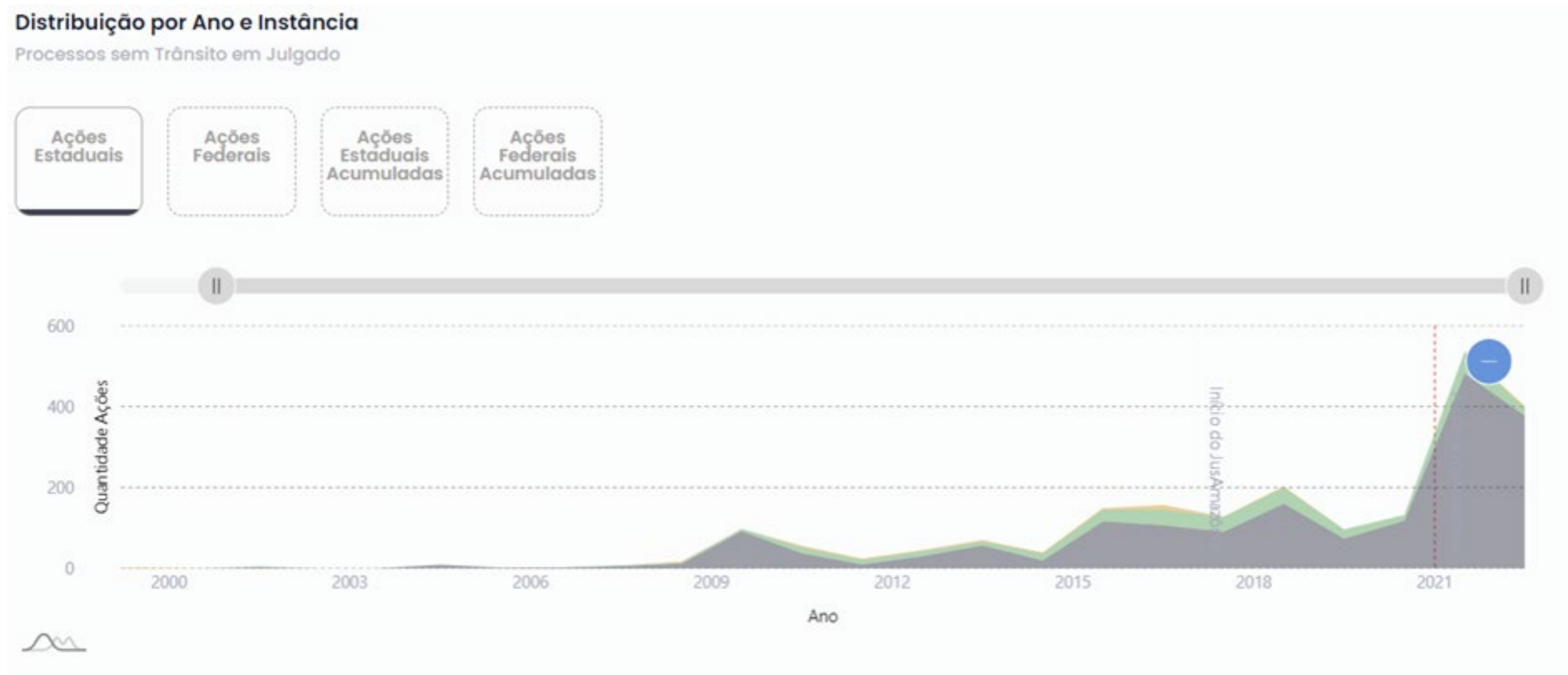
Layout da jurimetria e resultados das fases 1 e 2.



Fonte: jusamazonia.org.br.

Figura 5

Distribuição de Ações Civas Públicas por competências e ano.

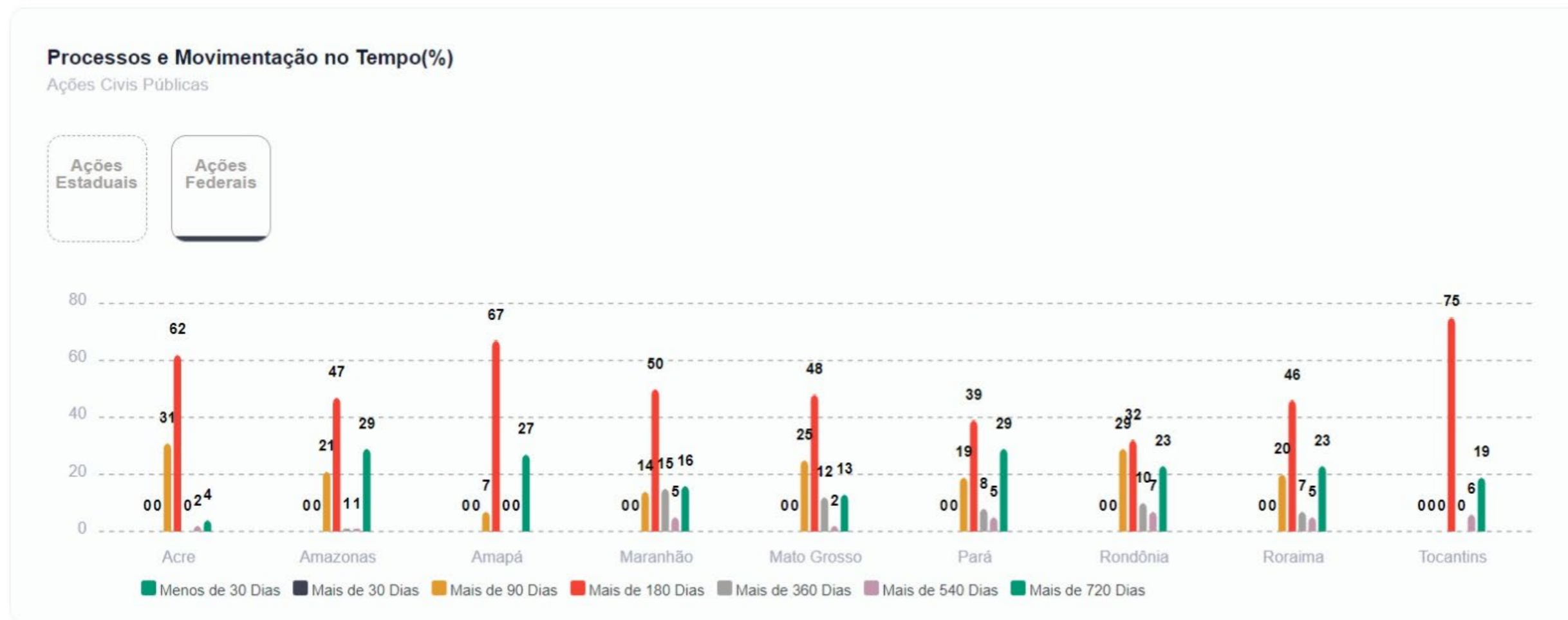


Fonte: jusamazonia.org.br.



Figura 6

Distribuição de Ações Civas Públicas por Estados e duração processual.

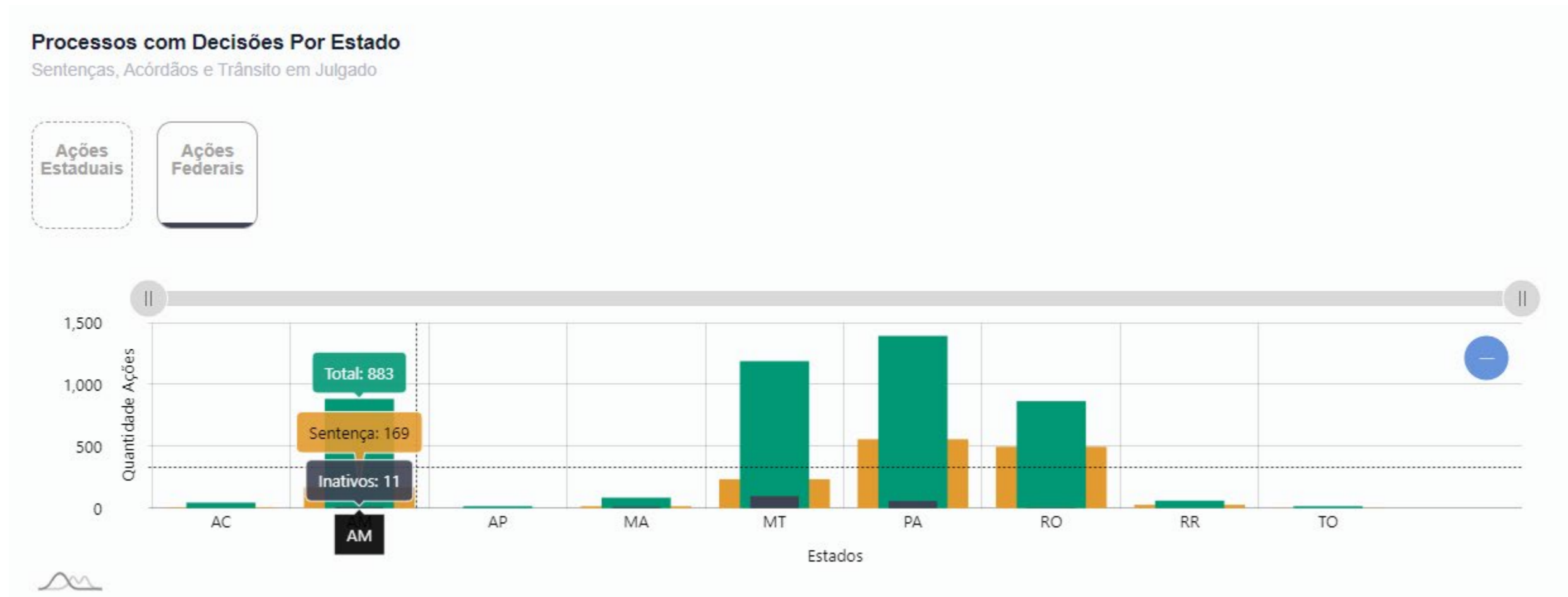


Fonte: jusamazonia.org.br.



Figura 7

Número de decisões por Estado da Amazônia Legal.



Neste gráfico, os dados representam as ações federais e estaduais presentes na base do JusAmazônia, separadamente, distribuídas por Estado. Dessa forma, há a descrição do total de ações no Estado, simbolizado pela barra verde, ações com sentença em amarelo e ações inativas em preto. Essas informações permitem inferir o quantitativo de decisões por Estado, proporcionalmente ao número de ações existentes.

Fonte: jusamazonia.org.br.



Figura 8

Lista de processos e seus acompanhamentos no tempo.

Processos Não Movimentados Há Mais de 2 Anos

Mostrando 10 resultados

Tribunal Mostrar Todos

Nº PROCESSO	TRIBUNAL	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	TERMO	DIAS
0000880-19.2004.8.22.0016	TJRO	Iracy Pereira dos Santos de Araújo	Valcino Antônio de Araújo		4640
0000129-87.2008.4.01.3903	TRFI	Ministério Público Federal	DAVI RESENDE SOARES	Indenização por Dano Ambiental	4460
0000330-16.2007.4.01.3903	TRFI	Ministério Público Federal	MUNICIPIO DE ALTAMIRA	Indenização por Dano Ambiental	4370
0025094-70.2010.4.01.3900	TRFI	Ministério Público Federal	LAERCIO JOSE ESPINOLA	Indenização por Dano Ambiental	3871
0025700-64.2011.4.01.3900	TRFI	EMMANUEL BITTENCOURT FERRAZ	IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE	DIREITO AMBIENTAL	3858
0046529-21.2010.4.01.3700	TRFI	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA	DEUZEMIR CARVALHO DA SILVA	Dano Ambiental	3815
0046526-66.2010.4.01.3700	TRFI	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA	MADEIREIRA RETA LTDA	Dano Ambiental	3737
0001601-69.2012.8.11.0024	TJMT	Ministério Público do Estado de Mato Grosso	Associação Ribeirão Itambé		3278
0000792-34.2011.4.01.3902	TRFI	MINISTERIO PUBLICO	DORALINA PEREIRA MAZZETO	Dano Ambiental	3276
0139990-55.2013.8.26.0000	TJSP	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.	DIREITO AMBIENTAL	3257

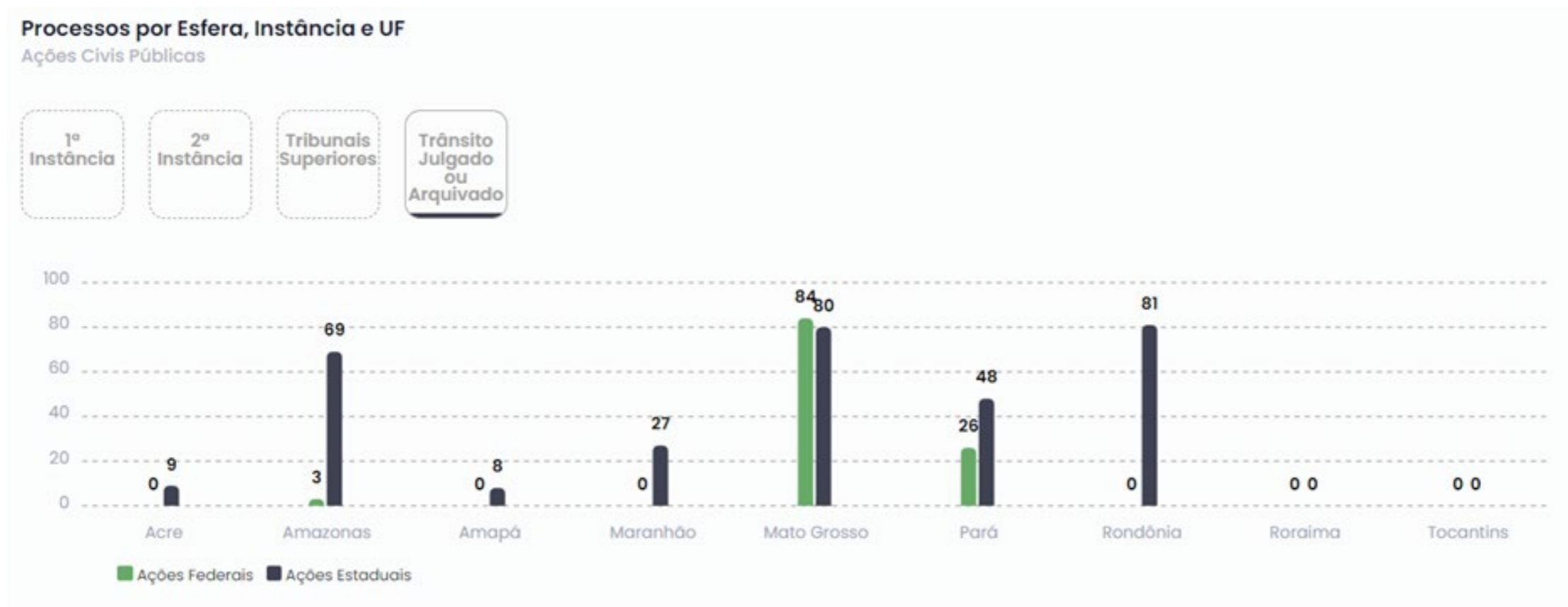
Fonte: jusamazonia.org.br.



A Plataforma apresenta, ainda, análise e cruzamento de dados por meio de gráficos que dispõem, por exemplo, o número de ações civis públicas estaduais e federais por instância e Estados da Amazônia Legal, conforme a Figura 9, a seguir.

Figura 9

Ações Civis Públicas distribuídas por instâncias de decisão.



Fonte: jusamazonia.org.br.



3 Etapas do Projeto

As primeiras fases do projeto consistiram nas etapas de criação da Plataforma, metodologia, coleta de dados e diagnóstico inicial do levantamento em quantidade das ações judiciais pendentes de resolução de conflitos pelo Poder Judiciário brasileiro.

As fases seguintes consistem em dar continuidade aos trabalhos de manutenção e aperfeiçoamento da Plataforma JusAmazônia, com retroalimentação de dados, novos diagnósticos, realização de estudos de casos e busca de parcerias públicas

e privadas, com o fim de fornecer conhecimento técnico, com embasamento científico, pautado em evidências, para propiciar a elaboração de políticas públicas, privadas e institucionais, para a mitigação do desmatamento, com a redução de conflitos nas regiões estudadas.

A essa etapa, acrescenta-se a divulgação da Plataforma JusAmazônia, com o objetivo de subsidiar e prover informações e recomendações para instituições, governos e público.



4 Metodologia

A Plataforma JusAmazônia foi desenvolvida com uma metodologia própria, com fases e etapas específicas, como se visualiza na Tabela 1, que descreve as etapas básicas do desenvolvimento do projeto.

Tabela 1

Quadro das etapas da metodologia da JusAmazônia.

Caminho neural para mineração dos processos ambientais	Experiência JusAmazônia
I) Metodologia de mineração dos processos	Na primeira etapa do trabalho, foi entregue à equipe do Jusbrasil todo o material existente e consolidado pelo trabalho de métodos de mineração, análise e sistematização da Plataforma JusAmazônia, realizado no ano de 2020, plataforma-piloto do projeto, relatório do processo de mineração e execução. O Jusbrasil recebeu, analisou e agregou a metodologia desenvolvida e deu início ao processo de aprimoramento. O recolhimento e notação dos dados foram feitos em dois modelos de tabela Excel, intituladas Tabela JusAmazônia e Tabela HUB. Foi realizada a classificação dos processos ambientais de desmatamento e reflorestamento, em provável, muito provável e descarte. Busca pelos hectares em áreas degradadas.



<p>II) Procedimento de triagem de processos e critérios de triagem por meio das capas</p>	<p>Tribunais – Foram selecionados os processos provenientes dos tribunais TJSP e TRF-1, priorizados processos judiciais do Estado de São Paulo.</p> <p>Nome das partes – Foram selecionados apenas os processos judiciais em que constam “Ministério Público” ou “União” no polo ativo, ou seja, como autor da ação. Também foram coletados processos de anulação de multa ambiental e cumprimentos de sentença, em que os proprietários constam no polo ativo.</p> <p>Assuntos normalizados – Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, Flona, Unidade de Conservação da Natureza, Dano Ambiental, Revogação/Anulação de Multa Ambiental, Revogação/Concessão de Licença Ambiental, Indenização por Dano Ambiental, Saneamento, Zoneamento Ecológico e Econômico, Zona Costeira, Mineração, Gestão de Florestas Públicas.</p> <p>Natureza do processo – Foram selecionados apenas os processos judiciais em que constam uma das seguintes naturezas: Procedimento Comum Cível, Procedimento Sumário, Cautelar Inominada, Ação Civil Pública, Ação Popular, bem como Cumprimentos de Sentença e Agravos de Instrumento, desde que provenientes das ações citadas.</p>
<p>III) Consolidação das bases de dados necessárias ao projeto</p>	<p>Todos os processos judiciais selecionados na etapa de triagem foram submetidos a um procedimento de coleta de dados. O acesso aos autos trouxe a possibilidade de análise do conteúdo textual disponível nos documentos/peças públicas do processo. Como cada processo selecionado na etapa de triagem podia conter dezenas de documentos em PDF, fez-se completamente necessário a utilização de recursos tecnológicos para conversão dos PDFs em “textos buscáveis” e leitura automatizada para identificação de termos técnicos pré-selecionados, seja para a inclusão ou a exclusão dos processos analisados com relação à temática do projeto.</p>
<p>IV) Procedimentos de validação processual</p>	<p>Essa análise manual consistiu na leitura dos autos do processo, com o objetivo de identificar elementos qualificadores e excludentes das ações pertencentes ao escopo do projeto. Num primeiro momento, a solução encontrada para otimizar esse trabalho de leitura e captura de informações relevantes ao projeto foi consolidar em planilhas as informações capturadas automaticamente a partir dos bancos de dados e ferramentas do Jusbrasil para filtragem. Nas planilhas foram compiladas as principais informações dos processos, para identificação dos mesmos (exemplo: número do processo, tribunal, data de distribuição, natureza da ação, dados das partes, entre outros, e links para as petições iniciais coletadas pela equipe de pesquisadores e disponibilizadas em arquivos no Google Drive).</p>

V) Assertividade do algoritmo por assunto processual	Testes foram realizados em 10% do montante dos processos por tema, chegando-se a 95% de assertividade do algoritmo, ou seja, o teste sobre os assuntos listados de termos, para a inclusão e a exclusão dos processos.
VI) Automatização dos procedimentos de validação quanto à temática do processo	A partir da triagem dos processos potenciais, o primeiro passo necessário para a automatização da classificação foi a coleta de todos os autos dos processos potenciais. Uma vez coletados todos os arquivos, aplicou-se o recurso de identificação automática, tanto dos termos/expressões textuais indicados na etapa anterior, quanto das variáveis técnicas, como, por exemplo, o número do Cadastro Ambiental Rural (CAR), número relativo à extensão da área degradada em hectares, município da área degradada, etc., sendo a precisão do parâmetro relativo à área degradada e judicializada uma variável crítica.

Fonte: A autoria de Rachel Chacur, 2023.

Na sequência, foi feita a inclusão das ações civis públicas judicializadas no sistema da Plataforma JusAmazônia, para atingir os resultados esperados de visualização geolocalizada dos processos, para consecução das fases de desenvolvimento da Plataforma e monitoramento das ACPs.

4.1. Critérios utilizados para a seleção dos processos que compõem a base do projeto

No Brasil, as ACPs são as ações de proteção ambiental por excelência. Em nosso sistema, poucas ações de outra natureza tratam da proteção do meio ambiente e, por consequência, do desmatamento. Por essa razão, escolheu-se catalogar as ACPs como forma de mapear o desmatamento na Amazônia, e a sistematização e disponibilidade de dados públicos do Poder Judiciário – por meio dos sistemas eletrônicos, que possibilitam acesso à íntegra dos autos dos processos a advogados cadastrados na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – possibilitou a criação da Plataforma JusAmazônia.

Para selecionar os processos judiciais que compõem a base de dados da **Plataforma**, três critérios foram utilizados:

1. Ações Cíveis Públicas (ACPs);
2. Ações ajuizadas nos estados brasileiros total ou parcialmente abarcados pelo bioma amazônico;
3. Ações que tenham como objeto o desmatamento na Amazônia Legal.



Imagem FreePik

4.2. Por que inicialmente foram selecionadas ações civis públicas?

Primordialmente, a Plataforma JusAmazônia busca conferir transparência à atuação dos órgãos de controle brasileiros em face ao desmatamento do bioma amazônico. Para tanto, a responsabilidade civil ambiental foi adotada como primeiro parâmetro, porque é no âmbito desta que é possível perseguir a reparação de danos causados à biota².

O instrumento adequado para tanto é a ação civil pública, que tem por finalidade a responsabilização por danos morais e patrimoniais causados ao meio ambiente, dentre outros direitos difusos ou coletivos (Art. 1º, I, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985).

É sabido que, no Brasil, as ACPs são ações de proteção ambiental recorrentemente instauradas no âmbito da responsabilização civil ambiental, principalmente pelo Ministério Público (Art. 129, III, da Constituição Federal), considerando que essas ações são o principal instrumento para a reparação in natura de danos ambientais, como, por exemplo, a supressão vegetal sem autorização do órgão ambiental competente.

A Plataforma JusAmazônia iniciou, portanto, sua seleção e análise com os dados de ACPs, permitindo monitorar se o Poder Judiciário tem sido utilizado, dentre as alternativas legais previstas, para provocar uma reação contra o desmatamento ilegal que ocorre na floresta amazônica.



²Biota é o conjunto de todos os seres vivos, flora e fauna, que habitam, ou habitavam, um determinado ambiente geológico, ou de um determinado período. Pode ser empregado em múltiplas escalas, referindo-se desde ao conjunto de organismos em um habitat particular até ao conjunto de todos os organismos da Terra, a biota que compõe a biosfera. Temos, por exemplo, biota marinha, biota terrestre, biota lagunar, biota estuarina, biota bentônica, entre outras.



4.3. Recorte geográfico utilizado

A região amazônica foi escolhida por conta da importância do bioma, que abriga a maior floresta tropical do mundo e ocupa, aproximadamente, 49,5% do território brasileiro (IBGE, CDRN, 2019). Adicionalmente, a floresta amazônica é uma importante fonte de vapor de água e atua fortemente na regulação global do clima (Ribeiro, 2017).

O recorte geográfico foi o segundo critério utilizado para a delimitação do nosso objeto de pesquisa. A Lei Federal nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, delimita o polígono da Amazônia Legal, de forma específica, abrangendo, inicialmente, a totalidade dos Estados da Federação do Acre, Pará, Amazonas e dos territórios federais do Amapá, Roraima e Rondônia, e, ainda, posteriormente, acrescentando o Estado do Tocantins e excluindo o Estado de Goiás (Art. 2º). Assim, a base de dados da JusAmazônia inclui quaisquer processos em tramitação nas comarcas desses Estados. Dessa forma, buscou-se garantir que o algoritmo retornasse o maior número de ações referentes a desmatamento em todos os Estados que a região da Amazônia Legal abriga, no bioma amazônico e nas suas zonas de transição.

4.4. Dinâmica e etapas do processamento de dados da Plataforma JusAmazônia sobre as ações civis públicas de desmatamento da Amazônia Legal

Primeiramente, para selecionar os processos judiciais que compõem a base de dados da JusAmazônia, foram utilizados os três critérios já mencionados.

A busca de ACPs concentrou-se naquelas que versassem sobre supressão ilícita de vegetação, mesmo que (i) não houvesse pedido de condenação do réu à obrigação de realizar a recuperação florestal; e (ii) caso houvesse tal pedido, que tivesse

sido negado pelo juízo. Dentro desse universo, nota-se que a maioria das ações abarca áreas rurais, e alguns processos, em trâmite nos tribunais do Estado do Amazonas, abrangem áreas urbanas, que, porém, tratam-se de desmatamentos em APPs, notadamente no entorno de rios e igarapés, em sua maioria, e cerca de 60% de ações com decisões terminativas, sem julgamento de mérito, ou seja, sem a responsabilização ambiental e presença da proteção ambiental do Estado.

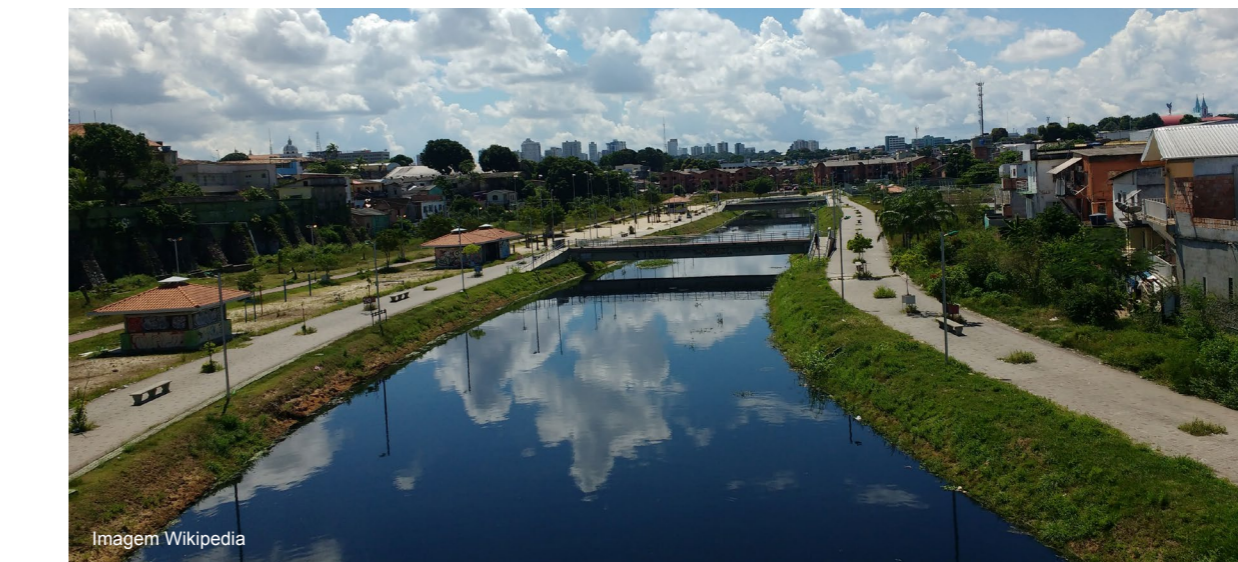
4.5. Critérios e processamento de formação do algoritmo

O algoritmo opera com método de filtragem por glossário formado por palavras-chave, e, por meio de análise manual de amostras de ações civis públicas dos lotes encaminhados, identifica-se padrões de linguagem técnica e jurídica específicas nos lotes de ações minerados.

Os critérios consistem em duas listas de palavras-chave categorizadas como (i) de inclusão e (ii) de exclusão, alimentadas com novos termos que

aperfeiçoaram a captura de processos. A adoção de parâmetros assertivos foi possível por meio de testagem e tentativas de adequação do algoritmo de busca aplicado.

Dessa forma, a prospecção de novos processos para a formação de novos lotes ocorre em três etapas cumulativas: (i) extração de processos da base do Jusbrasil, por meio dos dados de capa e andamentos, tendo como parâmetro as palavras-chave utilizadas



Fonte: Wikipedia. Autor: MI GENERAL ZAPATA.

pela Plataforma JusAmazônia; (ii) refinamento do resultado da primeira etapa, com a extração das palavras-chave em publicações de Diários Oficiais; e (iii) busca das palavras-chave na petição inicial, resultando em novos lotes para análise manual e aprimoramento do algoritmo.

Essa metodologia permite que (i) sejam identificados processos a serem inseridos na base de dados, ao passo que, paralelamente, (ii) seja realizado

aprimoramento do algoritmo e da lista de termos de busca.

Para o usuário-cidadão, a consulta na Plataforma JusAmazônia é simples, realizada pelo uso de um buscador que gera uma lista de ações, gráficos, diagramas e mapas, com links para os principais documentos anexados aos autos do processo.



5 Visualização das ações civis públicas judicializadas e disponibilidade de dados

Por meio da API (Application Programming Interface), para a disponibilização das Ações Civis Públicas (ACPs) na Plataforma JusAmazônia, tornam-se disponíveis as consultas às informações processuais relacionadas à busca, com acesso livre e público para os usuários da Plataforma, demonstrando os efeitos e impactos gerados nas diversas estatísticas exibidas, que visam a facilitar a realização de pesquisas e estudos de caso. Após a inclusão inicial do novo processo na base de dados do portal, este passa a ser monitorado no tribunal correspondente, para a identificação de novas movimentações e com visualização dos dados e documentos de cada processo.

A expectativa é que a quantidade de dados derivados aumente e permita agregar informações cada vez mais relevantes, à medida que outros assuntos façam parte do escopo do projeto, criando relações relevantes

entre grupos e categorias de bases de dados públicas, em temas inicialmente desconexos, porém com potencial de priorização de ações e recomendações para a mitigação dos conflitos e a localização de soluções alternativas judiciais para o combate ao desmatamento ilegal na região amazônica.

Alguns exemplos de dados visualizados para o cruzamento de informações com assuntos de interesse público e de implementação de políticas públicas são: a possibilidade de extração do número de inscrição no CAR disponível nos documentos anexos ao processo, mudança de instância, últimos andamentos, disponibilidade da duração do processo, dentre outros.

A manutenção e o monitoramento da Plataforma JusAmazônia são realizados com o apoio de uma equipe de consultores, pesquisadores e da equipe executiva do IDS, buscando constante atualização e inserção de novos estudos.

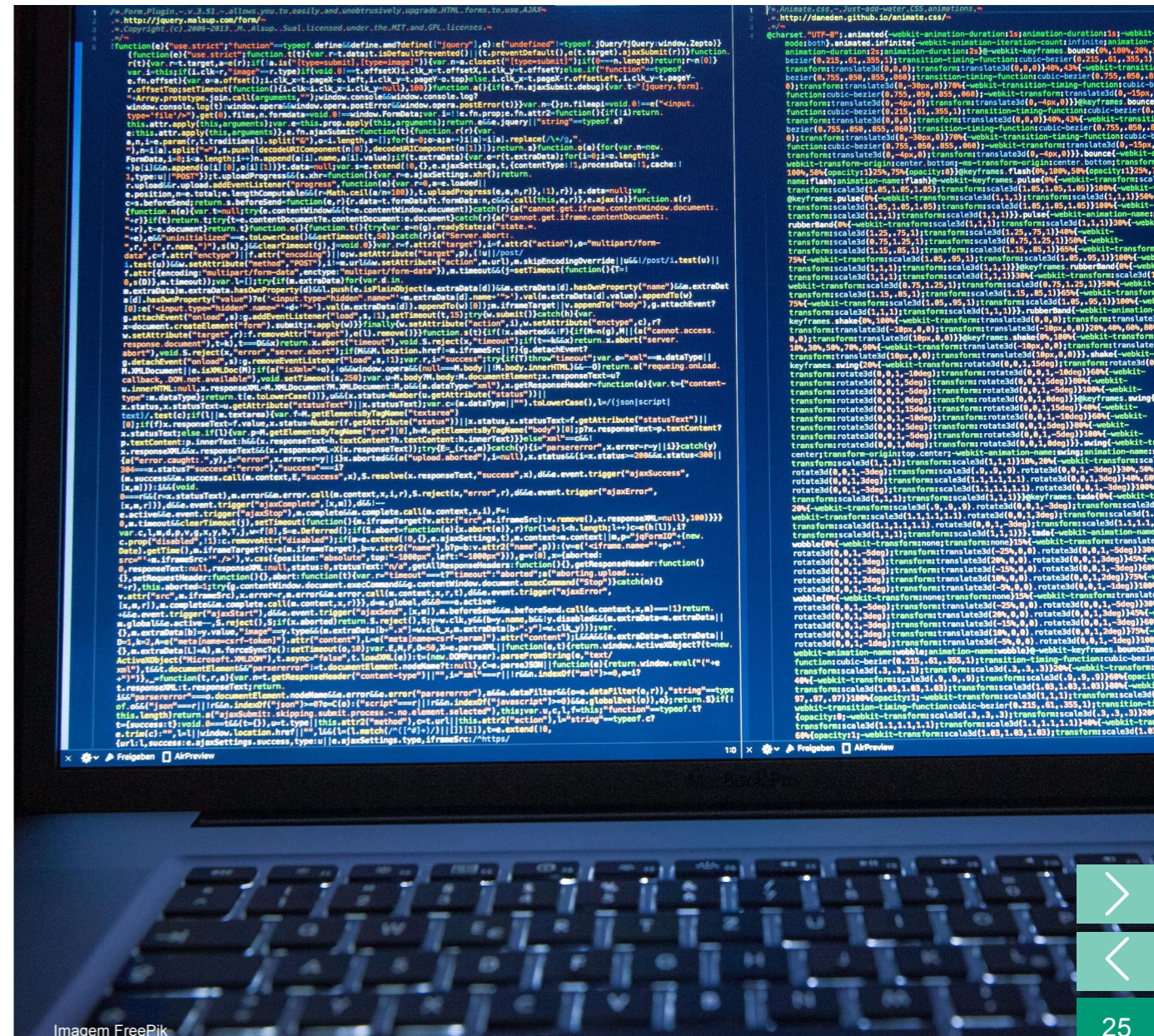


Imagem FreePik

6 Desafios enfrentados na execução da pesquisa na Plataforma

Processos físicos

Em muitos tribunais, a digitalização de processos está aquém do desejado, notadamente nas pequenas comarcas do interior. Mesmo que um número razoável de tribunais esteja com o processo de digitalização em curso, diversos sistemas ainda estão em desenvolvimento, dificultando a captação pelo algoritmo. Isso porque a inteligência artificial utiliza como parâmetro, para a seleção dos processos, um conjunto de palavras determinadas. Logo, nos casos de processos físicos digitalizados, mesmo que tramitando em sistemas digitais como o Processo Judicial Eletrônico (PJE), há dificuldade – e até mesmo impedimento – para o algoritmo localizar quaisquer das palavras programadas nos documentos em PDF digitalizados em um único arquivo. É perceptível maior êxito do algoritmo em captar processos judiciais que se iniciam digitalmente ou que possuem os arquivos selecionados na árvore do processo digital e classificados individualmente.



Imagem FreePik

Identificar informações e palavras-chave no corpo dos documentos do processo

Identificar informações e palavras-chave no corpo dos documentos do processo

Em complementação ao item anterior, a existência, tanto de processos exclusivamente físicos, quanto de processos físicos que foram digitalizados e tramitam atualmente de forma eletrônica, dificulta a captação das ações pertinentes. Essa dificuldade permeia todas as etapas do processo, desde a fase de conhecimento, quando as provas são produzidas, até a fase de execução, que é o momento para o cumprimento das decisões proferidas pelo juiz.

Portanto, recomendamos a incidência direta sobre a padronização e contínua atualização dos termos, e a digitalização dos processos como regra, inclusive de processos anteriores ao ano de 2012, que encontram-se pendentes de julgamento em autos físicos, nas comarcas ou regiões mais remotas da Amazônia Legal brasileira.



```
6 <title>Weather App</title>
7 <style type="text/css">
8   html {
9     height: 100%;
10  }
11  body {
12    height: 100%;
13    margin: 0;
14    background: #e3f2fd;
15    display: flex;
16    align-items: center;
17    text-align: center;
18    justify-content: center;
19  }
20
21  .city-name {
22    align-items: center;
23    width: 20%;
24    display: flex;
25    justify-content: center;
26    flex-direction: column;
27    padding: 40px 0;
28    border-radius: 20px;
29    background: #fff;
30  }
31
32  .city-name {
33    font-size: 2em;
34    border-radius: 10px;
35    background: #ffffff;
36    box-shadow: rgba(100, 100, 111, 0.2) 0px 7px 20px 0px;
37  }
38
39  </style>
40 </head>
41 <body>
42   <div class="city-name">
43     <h2 class="city-name">
44       <span>Please go online to check the current weather.</span>
45     </h2>
46   </div>
47
48   <div class="box">
49     <h2>
50       <span>Your connection was lost.</span>
51     </h2>
52     <br>
53     <span>Please go back online to get current weather.</span>
54   </div>
55 </body>
56 </html>
```

Ausência de unificação de sistemas processuais nas unidades federativas

A variedade de sistemas eletrônicos para o processamento de ações judiciais tem duas implicações: (i) demora para cadastramento do usuário em cada um dos sistemas para que se tenha acesso à íntegra dos autos; (ii) distintos padrões e sistemas de classificação de ações quando do ajuizamento; (iii) inexistência de banco de dados para busca por critérios objetivos (como comarcas e assunto) para além da pesquisa jurisprudencial (que retorna apenas com decisões de segunda instância nos tribunais) – muito menos gerando uma listagem que seja útil para a realização de pesquisa aprofundada dos casos e efetivo acesso aos autos dos processos.

Taxonomia deficiente quando da instauração das ACPs

Verificou-se ampla variedade de classificação e nomes de natureza jurídica de ações instauradas entre os resultados das consultas dos dados da Plataforma JusAmazônia. Essa falta de uniformidade está presente na combinação de termos distintos, em classificações genéricas, e falta de taxonomia técnica e jurídica dos unitermos das listas oficiais de assuntos, para além de lançamentos com erros de grafia e ortográficos no sistema. O uso de categorias bem definidas, por parte dos atores do Direito, facilita a identificação dos assuntos de maior complexidade ou resolução, para tomada de decisão e adoção de políticas públicas de resolução de conflitos e melhoria da eficiência do Poder Judiciário.



7 Conclusão e recomendações

Em virtude dos aspectos peculiares e da complexidade dos problemas da litigância climática e da justiça ambiental, é de suma importância que medidas de resolução das ações judiciais ambientais e fundiárias pelo Poder Judiciário nas comarcas e circunscrições da região da Amazônia Legal sejam priorizadas.

A mitigação da litigiosidade, visando à redução da quantidade de ações, deve corresponder à diminuição da área de desmatamento ilegal na Amazônia, bem como à eficiência dos serviços judiciais e à tutela do Direito Ambiental.

A revisão de procedimentos e normatizações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e de instituições parceiras, pode contribuir para o atendimento e a efetividade da justiça ambiental e climática.

É fundamental a cooperação institucional, no sentido de correlacionar as políticas públicas e as boas práticas nos planos nacionais e institucionais do CNJ e do CNMP, incluindo em suas agendas as metas e ações de articulações de cada órgão, com o apoio dos ministérios do governo federal e entidades não governamentais.

O estabelecimento de canais de diálogo e participação social, com o objetivo de convocar e vincular o compromisso do Poder Judiciário e dos demais poderes, também pode contribuir para solucionar problemas locais de regiões específicas, valendo-se de protocolos e procedimentos registraes com validade em todo o território brasileiro.

O propósito principal da **Plataforma JusAmazônia** é permitir que os usuários, cidadãos e operadores do Direito conheçam, acompanhem e

estudem o impacto do Judiciário na defesa da Amazônia. Convidamos pesquisadores interessados a apresentar propostas e estudos de aprimoramento da eficácia das ações judiciais, em defesa do bioma e das pessoas da região da Amazônia Legal, com respeito à sua cultura tradicional e à participação ativa dos povos tradicionais e comunidades indígenas.

Finalmente, a partir dos dados compilados e estudos realizados, é possível pensar, produzir e propor estratégias e medidas para o aprimoramento de políticas públicas e o aumento da eficácia das ações judiciais em defesa do bioma amazônico, que salvaguardem o direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Jeferson; BRITO, Brenda; FARIAS, Hannah. **O Judiciário está punindo desmatadores ilegais na Amazônia?: resultados do programa Amazônia Protege**. Belém, PA: Imazon, 2022 a e b.

_____. **O Judiciário está punindo desmatadores ilegais na Amazônia?: resultados do programa Amazônia Protege: resumo executivo**. Belém, PA: Imazon, 2022b.

ALMEIDA, Leandro Fernandes de. **Imagens de satélites e sua utilização como prova no direito ambiental**. Políticas públicas e direitos fundamentais, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, CDRN; AMBIENTAIS, Estudos. Biomas e Sistema Costeiro-Marinheiro do Brasil. **Série Relatórios Metodológicos**, v. 45, 2019.

RIBEIRO, Sidnei Lopes. Considerações iniciais sobre a segurança hídrica do Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, v. 4, n. 1, 2017.

ANEXO | GLOSSÁRIO

Ação Civil Pública (ACP): Instituída pela Lei 7.347/85, é o instrumento processual destinado a proteger direitos e garantias constitucionais, contemplados na Constituição Federal do Brasil, de iniciativa do Ministério Público ou mediante provocação de atores, para defender direitos difusos e coletivos dos cidadãos e da sociedade.

Ação judicial: Meio processual para a defesa de um direito, levando o caso ao Poder Judiciário.

Acórdão: Decisão proferida por um grupo de juízes ou ministros, em colegiado de um tribunal. Compõe-se de três partes: relatório, em que se dá a exposição geral sobre o assunto julgado; fundamentação da decisão tomada; e dispositivo, que indica o resultado adotado pelo colegiado. Diz-se acórdão porque a decisão resulta de uma concordância total ou parcial dos

membros do colegiado e diferencia-se da sentença ou decisão que emana de uma decisão colegiada, em segundo grau de jurisdição.

Advogado: Profissional formado em Direito que defende os interesses de quem o contratou para garantir seu direito de ação e o devido processo legal.

Agravo de instrumento: Recurso apresentado ao desembargador contra uma decisão interlocutória dada por um juiz em um processo que está em andamento na primeira instância.

Algoritmo: Conjunto de instruções e regras que um programa de computador (mas não apenas ele) possui para executar suas funções. O conceito é bastante simples e mesmo tarefas comuns podem ser descritas na forma de algoritmos, até mesmo as do dia a dia.

Amazônia: Floresta tropical úmida que se estende pela bacia hidrográfica do rio Amazonas, uma vasta área natural, com aproximadamente 6,74 milhões de quilômetros quadrados, que se estende por oito países: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Venezuela, Suriname, mais o território da Guiana Francesa.

Amazônia Legal: Designação da região compreendida pelos Estados brasileiros do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão e Mato Grosso.

Apelação: Recurso apresentado para tentar mudar o resultado de um julgamento.

Censipam: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.

Circunscrição: Limite territorial, de caráter administrativo, destinado a delimitar o alcance das atribuições de um órgão público.

Citação ficta: Citação publicada no órgão oficial e jornais de grande circulação, quando o citando encontra-se em lugar incerto e não sabido ou inacessível e, nos casos expressos em lei, denominada Citação por Edital.

Comarca: Subdivisão territorial da organização do Poder Judiciário. Delimita a região em que o juiz de primeira instância exerce suas atribuições, podendo abranger um ou mais municípios.

Conflitos: Profunda falta de entendimento entre duas ou mais partes; o ato, estado ou efeito de divergirem acentuadamente ou de oporem-se duas ou mais coisas.

Conflitos ambientais: Os conflitos ambientais são gerados por divergências de opiniões entre duas ou mais camadas de uma sociedade, que ocupam a mesma área de habitação ou de preservação ambiental, como, por exemplo, com as comunidades indígenas ou ribeirinhas na região amazônica.



Conflitos fundiários: O conflito fundiário caracteriza-se por disputa pela posse ou propriedade de imóvel urbano ou rural e pode ocorrer pelo impacto de empreendimentos públicos e privados, envolvendo famílias de baixa renda ou grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Estado na garantia dos direitos humanos à vida, a um ambiente ecologicamente equilibrado e à convivência pacífica.

Conflitos judiciais: Quando dois ou mais juízes declaram-se competentes ou incompetentes para julgar um processo.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ): Órgão de controle externo do Poder Judiciário, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 45 (Reforma do Judiciário). Compõe-se de 15 membros e possui como instâncias o Plenário, a Presidência, a Corregedoria, as Comissões e a Secretaria-Geral. Saiba mais no endereço www.cnj.jus.br.

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP): Órgão de controle externo do Poder Executivo, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 45 (Reforma do Judiciário). Compõe-se de 15 membros e possui como instâncias o Plenário, a Presidência, a Corregedoria, as Comissões e a Secretaria-Geral. Saiba mais no endereço www.cnmp.mp.br.

Desembargador: Magistrado que atua na segunda instância do Tribunal de Justiça.

Desmatamento: Remoção da vegetação nativa de uma área, causada principalmente pela atuação humana, para atividades produtivas como agricultura, pecuária, exploração madeireira, mineração e infraestrutura urbana.

Distribuição espacial: Ato ou efeito de repartir os feitos ou processos, designando o juiz que atuará na ação ou na fase recursal, no espaço territorial da comarca ou circunscrição.

Distribuição temporal: Ato ou efeito de repartir os feitos ou processos, designando o juiz que funcionará na ação ou na fase recursal, no transcurso do tempo e rito.

Edital de citação: Documento que divulga e dá publicidade ao réu de que ele está sendo convocado a se apresentar no local indicado para fazer sua defesa no processo. Ocorre nos casos em que não se consegue localizar o réu.

Embargo remoto: Medida cautelar administrativa, adotada pelos órgãos ambientais e aplicada sobre a área afetada, para suspender atividade ilegal, paralisar a degradação ambiental e garantir a recuperação ou a regeneração da área, utilizando-se como meios de prova imagens de satélite interpretadas por técnicos especializados.

Estado: Cada uma das divisões político-geográficas de uma república federativa. Essas divisões são autônomas e

possuem um governo próprio regido por uma estrutura administrativa local. O Brasil é dividido em 26 Estados e um Distrito Federal.

Foro: Complexo de órgãos jurisdicionais competentes para o julgamento de questões cíveis, criminais e outras, ou atribuído como o local físico do julgamento.

Floresta amazônica: Maior e mais diversa floresta equatorial do mundo. Localiza-se na América do Sul, com a maior parte no Brasil, e abriga milhões de espécies de animais e de plantas.

Geolocalização: Ferramenta que ajuda a determinar a localização geográfica de um objeto, pessoa ou dispositivo, obtendo as coordenadas geográficas (latitude e longitude) de um ponto específico na Terra, por meio de tecnologias como GPS (Global Positioning System), redes de celular, endereços IP e outros sistemas de informação geográfica.



Georreferenciamento: um imóvel é definido por sua forma, dimensão e localização por meio de métodos de levantamento topográfico.

Instância: Grau de jurisdição ou de hierarquia judiciária, como, por exemplo, juízo de primeira instância. O espaço de tempo dentro do qual a causa permanece no mesmo juízo em que é proposta, discutida e julgada definitivamente, também é chamado de instância.

Jurisprudência: Conjunto de decisões precedentes de um órgão julgador, no exercício da aplicação da lei, versando sobre um determinado tema, que servem como base para novas decisões.

Jus: Do latim – direito, objetiva ou subjetivamente, considerado.

JusAmazônia: Portal de pesquisa e monitoramento de ações civis públicas, que fornece conteúdo de dados fidedignos, com acesso amplo e público, como fonte confiável e robusta, para consulta e uso dos cidadãos brasileiros

e estrangeiros, com o fim de garantir o acompanhamento da judicialização como ferramenta de proteção jurídica ambiental.

Lei: Fonte, por excelência, do Direito positivo. A lei é, ao mesmo tempo, pensamento e vontade, por isso compreende uma determinação lógica e um ato de império. A obediência à lei justa e não à lei de fato é o que caracteriza os regimes de liberdade e de ordem autênticas.

Magistrado: Sinônimo de juiz ou desembargador.

Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC): órgão ministerial do governo federal do Brasil.

Mudanças climáticas: Alteração de longo prazo nas temperaturas médias e nas condições climáticas da Terra. O clima é o conjunto de condições médias de temperatura e ambiente em um lugar, ao longo de muitos anos.

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Órgão responsável por registrar e fiscalizar os advogados.

Órgão judicial: Centro de competências instituído para o desempenho de função estatal. A unidade de atuação é integrante da estrutura da administração direta da tomada de decisão do Poder Judiciário.

Poder Judiciário: Relativo à jurisdição; praticado em juízo ou por autoridade da Justiça; que pertence ou concerne à Justiça, ao foro; organização judiciária.

Políticas públicas: Ideias e programas que um governo usa para tentar melhorar a vida de seus cidadãos. Uma política pública pode abordar vários temas de interesse da sociedade, de regras administrativas estabelecidas por burocratas no Poder Executivo, até simples diretrizes emitidas em nível local.

Posse: Poder de fruição de uma coisa ou de um direito. Modo exterior de existir da propriedade ou exercício de fato de ação sobre ela ou algum dos direitos que lhe são elementares.

Precedente: Decisões judiciais que podem servir como exemplos para outros julgamentos em casos semelhantes.

Processo eletrônico: Processo que é formado por documentos (peças) eletrônicos, ou seja, suas peças não são impressas em papel e o processo somente pode ser consultado por meio de um dispositivo eletrônico, como computador, tablet ou celular.

Promotor: Aquele que trabalha no Ministério Público e que tem como atribuição a defesa dos interesses da sociedade.

Propriedade: Faculdade jurídica de usar, gozar e dispor de alguma coisa. É a plena in potestas, como diziam os romanos. Compõe o conceito de patrimônio.

Recurso processual: Meio processual que a parte perdedora utiliza para que a causa seja reexaminada pelo próprio órgão que a decidiu ou pela instância superior.

Sanção: Medida punitiva ou educativa aplicada por um magistrado ou pela via administrativa.

Sentença: Manifestação por escrito do magistrado, em que ele decide sobre o caso na primeira instância.



Súmula: Registro das interpretações pacíficas ou majoritárias do tribunal (jurisprudência).

Superior Tribunal de Justiça (STJ):

Criado pela Constituição Federal de 1988, o Superior Tribunal de Justiça é a corte responsável por uniformizar a interpretação da lei federal em todo o Brasil.

Supremo Tribunal Federal (STF):

O Supremo Tribunal Federal é o órgão máximo do Poder Judiciário, e a ele compete, precipuamente, a guarda da Constituição, conforme definido no Artigo 102 da Constituição da República. É composto por onze ministros, todos brasileiros natos (Artigo 12, parágrafo 3º, inciso IV, da Constituição Federal), escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada (Artigo 101 da Constituição Federal), e nomeados pelo presidente da República, após aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal (Artigo 101, parágrafo único, da Constituição Federal). Entre suas principais atribuições está a de julgar ações diretas de inconstitucionalidade

de lei ou ato normativo federal ou estadual, ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, arguições de descumprimento de preceito fundamental decorrente da própria Constituição e extradições solicitadas por Estado estrangeiro.

Terra: Planeta telúrico que possui sua estrutura interna dividida em crosta terrestre, manto e núcleo. Além da estrutura interna, há também a externa, que corresponde à litosfera, hidrosfera, biosfera e atmosfera, que é a que oferece as condições favoráveis para a existência de vida.

Território: Grande extensão de terra.

Tribunais superiores: Referem-se aos órgãos máximos do Poder Judiciário, tais como o STF e o STJ.

Tribunal estadual: 1) Corpo de juízes que se reúne para julgar causas e recursos de decisões. 2) Edifício onde juízes desempenham suas funções em sessões regimentais. 3) Distribuído em cada Estado da Federação.

Tribunal Regional Federal: Segunda instância da Justiça Federal, cuja sigla é TRF.. É composto por desembargadores oriundos da magistratura federal, bem como membros do Ministério Público Federal e advogados (quinto constitucional). Existem atualmente cinco TRFs. O da primeira região, TRF-1, com sede em Brasília, tem jurisdição sobre os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e Distrito Federal. O TRF-2, com sede no Rio de Janeiro, abrange os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. O da terceira região, TRF-3, tem sede em São Paulo e tem jurisdição sobre São Paulo e Mato Grosso do Sul. O da quarta região, TRF-4, sediado em Porto Alegre, abrange os estados da Região Sul. E o da quinta região, TRF-5, cuja sede fica em Recife, abarca os estados do Ceará, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Vara: Local correspondente à lotação de um juiz, onde este exerce suas atividades. Como exemplo, a 4ª Vara da Infância e Juventude.

Virtualização: Ato de integrar os documentos digitalizados de um processo, então físico, aos sistemas de movimentação processual eletrônica de um tribunal.

Voto: Exposição dos fatos, razões e fundamentos que levaram o desembargador a consolidar seu entendimento sobre como o processo deve ser julgado.

Zona territorial: Espaço, área que se delimita, natural ou artificialmente, sobre uma superfície maior; região.





JUSAmazônia